



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.814 DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** Autorizado pela lei nº 3.925 de 27 de maio de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares
4.4.90.51.00.00.1145 OBRAS E INSTALAÇÕES 410.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1145 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - EMENDA INDIVIDUAL, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	410.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	410.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
